



PORTARIA Nº: 39, de 02 de agosto de 2021.

**Concede Licença sem Vencimentos
a Servidor Público Municipal.**

O Prefeito do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso XXIV do art. 77 da Lei Orgânica do Município, conjugado com o estatuto dos servidores públicos municipais e plano de cargos.

R E S O L V E

Art.1º. Fica deferido o pedido do servidor Geanderson Dias dos Anjos, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares nos termos do art. 81 do Estatuto dos Servidores Municipais, pelo período de 2 (dois anos), a partir de 01 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2023, devendo se apresentar para o desempenho de suas funções ao término da referida Licença concedida.

Art. 2º. Fica determinada a Secretaria Municipal de Obras que tome as providências necessárias para lotar servidor público em substituição ao servidor que se encontrará em gozo da Licença sem Vencimentos, sem prejuízo para o serviço Público Municipal.

Art. 3º. Fica determinado à área de recursos humanos do Município, que adote medidas necessárias para o registro do servidor no período da Licença sem Vencimentos, fazendo registro em sua pasta funcional.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas - MG, 02 de agosto de 2021.

MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 02 de agosto de 2021.

Devanir Rodrigues dos Reis
Assessor de Gabinete